



LEI Nº. 5.115, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.714, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004, QUE “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROMOÇÃO E INVENTIVO AO ARTESANATO E AS ARTES NO MUNICÍPIO DE ARARAS”, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Engº. Civil CARLOS ALBERTO JACOVETTI, Prefeito em exercício do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera a redação do art. 2º. da Lei Municipal n. 3.714/04, e de seu parágrafo § 1º., passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º) – O Conselho Municipal de Artesanato e Artes – COM ART – será composto por 09 (nove) membros efetivos e 09 (nove) membros suplentes.

§ 1º) – O Conselho será formado por 05 (cinco) representantes dos artesãos e respectivos suplentes, 02 (dois) representantes dos artistas plásticos e respectivos suplentes, e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda e respectivos suplentes.”

Art. 2º – Acrescenta o parágrafo 3º. ao art. 3º. da Lei Municipal n. 3.714/04, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º) – ...

§ 1º) – ...

§ 2º) – ...

§ 3º) – Os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda e respectivos suplentes serão indicados pelo Secretário da pasta.”

Art. 3º – Mantêm-se válidos e inalterados os demais dispositivos constantes das Leis n. 3.714, de 20 de outubro de 2004 e n. 4.889, de 03 de agosto de 2016.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.



**PREFEITURA DE
ARARAS**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

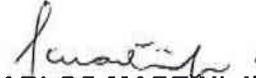
juridico@araras.sp.gov.br | (19) 3547-3044

Rua Pedro Álvares Cabral, 83 - Centro - Cep 13.600-790

Art. 5º) – Esta-Lei-entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Eng.º Civil **CARLOS ALBERTO JACOVETTI**
Prefeito em exercício do Município de Araras


EDSON LUZETTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Geração de Emprego e Renda


Dr. **JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR**
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 5 (cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.


Marli Aparecida Klein
Diretora da Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

Protocolos nº. 3.209/2004 e nº. 12.430/2018-C.-